

DECRETO Nº 5229/85
de 02 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 468 de 04/10/85

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
5.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

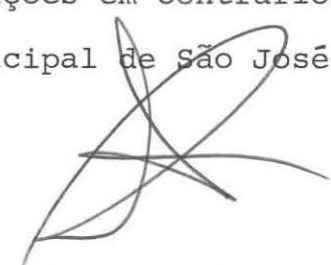
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cru
zeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

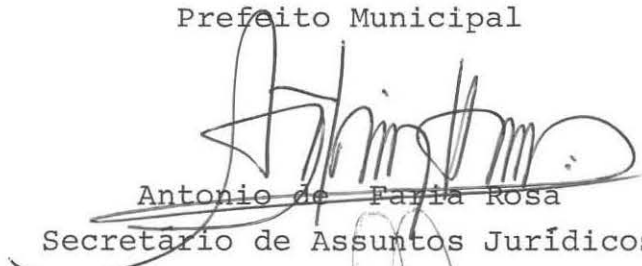
2.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1985.

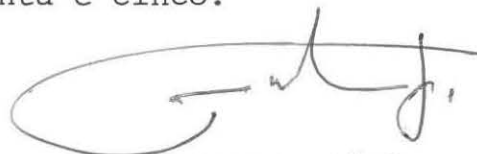

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5229/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de ou
tubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos